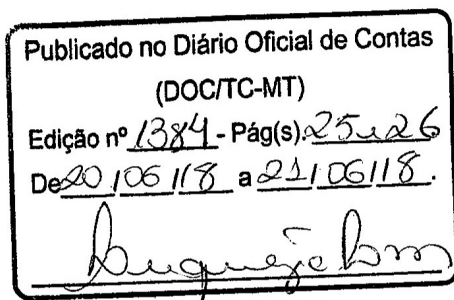




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07



LEI N.º 2.448/2018

SÚMULA: DENOMINA "RUA PIONEIRO SADI SAVARIS" A RUA T-3, SITUADA NA ÁREA CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e **MARINÉIA DA SILVA MUNHOZ**, Prefeita Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Rua Pioneiro Sadi Savaris**", a via pública conhecida como Rua T-3, localizada na área Central de Alta Floresta, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Art. 2º O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

- I – a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: **Rua Pioneiro Sadi Savaris**;
- II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º Em face do disposto na presente Lei, fica alterada a Lei Municipal nº 1.607/2008, modificando o disposto na alínea 'm', Inciso I, Art. 4º, além disto, por oportuno, retifica-se a 'n', que passam a vigorar com seguinte redação:

.....
Art. 4º

I –

m) Avenida Colonizador Ariosto da Riva e Rua Pioneiro Sadi Savaris, dos limites da Avenida Airton Senna até os limites da Rua Euclides da Cunha (JS);

n) Avenida Ludovico da Riva Neto, dos limites da Avenida Senador Júlio José de Campos até os limites da Rua Euclides da Cunha (JS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
Em 18 de junho de 2018.


MARINEIA DA SILVA MUNHOZ
Prefeita Municipal em Exercício.